

EDITAL/RTU/Nº 02/2020

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

**PROJETO: MULHERES QUE NOS FIZERAM: memória ancestral para
construção da identidade feminina em ituiutaba (Registro SIEX n.º 20929)**

1. PERFIL DO BOLSISTA:

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU/CAMPUS PONTAL;
- Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- Não ser beneficiário (a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Participar das reuniões da equipe;
- Auxiliar na elaboração/execução de atividades como: palestras, oficinas, rodas de conversas, cinedebate, culturais, entre outras, que serão apresentadas em diversos espaços, escolares e não escolares.
- Contribuir para elaborar trabalhos para publicação/apresentação referentes à temática com a finalidade de participação em eventos de extensão, e demais que sejam elencados como pertinentes, visando a divulgação do projeto de extensão o qual está vinculado;
- Ao final das ações de extensão, contribuir na elaboração dos relatórios parciais e final;
- Organizar um manuscrito apontando todas as atividades desenvolvidas durante o período de vigência da bolsa, a fim de divulgar os resultados e consequentemente agradecimentos ao edital que possibilitou a proposição e consolidação da proposta extensionista.

- O cumprimento das 20 horas semanais serão desenvolvidos no Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas – NEABi PONTAL (R. Vinte, nº 1600 - Tupã, Ituiutaba - MG, 38304-402 – Bloco: CT INFRA 3 – Sala – SALA 1 - NEPERE/NEABi PONTAL) em exceção das atividades como seminários, palestras, mesas redondas, rodas de leitura e atividades em espaços não escolares).

-

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

- Estimular à participação e práticas de extensão em sua formação acadêmica e pessoal;
- Promover a aproximação dos alunos com a comunidade;
- Valorizar as práticas dos saberes e fazeres dos envolvidos;
- Acompanhar cotidianamente o desenvolvimento das atividades de extensão relacionadas à proposta em questão;
- Promover a valorização da pertencas identitárias e culturais na preservação do patrimônio cultural, local, regional e nacional.

- AVALIAÇÃO:

- A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

Uberlândia, 20 de março de 2019.